

Decreto nº 04/92

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, etc..., no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por Lei;

Resolvo:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporá, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco milhões de Cruzeros), destinados à cobertura de verba do Orçamento Vigente.

02 - EXECUTIVO

01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03070212.002000 - manut. serv. Administrativos

3280 - Contrib. p/ formação do

P.A.S.E.P. R\$ 5.000.000,00

02 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

13754282.006000 - manut. Fundo municipal de saúde

3120 - mat. Consumo. R\$ 30.000.000,00

TOTAL R\$ 35.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto serão cobertas com a Jndência do exers de arrecadação no

corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapora, 20 de julho de 1992



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

~~Francisco de Oliveira Franco~~
Benedito Ianda Santos
Chefe de Gabinete
CRC-75.779